



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**DECRETO Nº 003/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**REAJUSTA OS VALORES DAS TAXAS DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.547/2018, de 31 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores das taxas dos serviços de licenciamento ambiental, para o exercício de 2020, conforme o disposto no do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.547/2018 de 31 de dezembro de 2018, expressando a variação do IGPM/FGV, acumulado dos 12 (doze) meses de 2019, da ordem de **7,32%**.

**Art. 2º.** Os Valores das taxas dos serviços de licenciamento ambiental serão os constantes da tabela abaixo:

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – EM R\$**

Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)	Autorizações
Mínimo	B (Baixo)	95,04	265,12	136,32	27,52
	M (Médio)	123,80	345,16	240,12	47,52
	A (Alto)	162,57	447,71	357,66	68,77
Pequeno	B (Baixo)	217,59	607,78	338,92	81,30
	M (Médio)	282,63	786,62	472,72	101,29
	A (Alto)	352,67	987,97	691,57	108,80
Médio	B (Baixo)	395,20	1.104,27	661,56	137,56
	M (Médio)	542,76	1.519,48	1.064,26	203,84
	A (Alto)	801,63	2.238,56	1.674,07	271,38
Grande	B (Baixo)	634,05	1.773,35	1.153,06	406,44
	M (Médio)	980,46	2.741,32	1.918,40	542,76
	A (Alto)	1.600,76	4.477,15	3.405,39	677,83
Excepcional	B (Baixo)	1.010,48	2.830,11	1.980,94	814,14
	M (Médio)	1.777,10	4.976,15	5.351,84	1.017,98
	A (Alto)	3.209,04	8.981,83	7.508,62	1.357,02

ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
PORTE	VALOR
Mínimo	57,70
Pequeno	115,42
Médio	230,85
Grande	577,11
Excepcional	1.154,23

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

<b>DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	
Mínimo	57,70
Pequeno	115,42
Médio	230,85
Grande	577,11
Excepcional	1.154,23

<b>OUTROS CUSTOS</b>		
Declaração		69,25
Certidão		69,25
Certificado		69,25
Atestado		138,51
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, e PRA - Projeto de Recuperação Ambiental.	Mínimo	57,70
	Pequeno	115,42
	Médio	230,85
	Grande	577,11
	Excepcional	1.154,23

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no  
Painel Municipal

**VANDERLEI MARCELO LERMEN**  
Fiscal Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**